



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 (SRP)
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA O IFRS
Processo Administrativo nº 23740.000117/2021-68

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o IFRS/*Campus Rolante*, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na RS 239, Km 68, nº 3505, Rolante/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/09/2021

Horário: 09h00min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Fone/Fax: (51) 3547.9609 - E-mail: cpl@rolante.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

IMPORTANTE

CONTATO:

- Nenhum contato telefônico com nossos pregoeiros está autorizado, devendo ser respeitado o contato por e-mail nos moldes do edital.

INFORMAÇÕES:

- A CPL não solicita o envio de quaisquer documentos pelos Correios, salvo se solicitado tal formato no momento da licitação;
- Nenhum esclarecimento e/ou informação será prestado por meio de contato telefônico, sendo que estas tratativas devem seguir as orientações contidas em nossos editais;
- Lembramos que o PREGÃO, é conduzido e realizado de maneira eletrônica, assim, é totalmente dispensável todo e qualquer tipo de contato de maneira presencial e/ou por uso do telefone;
- O setor de Licitações do IFRS/*Campus Rolante* prima por constituir seus editais de textos didáticos e de fácil compreensão, assim, antes de enviar qualquer questionamento, leia com atenção e de maneira integral todo o ato convocatório, de modo a otimizar os encaminhamentos e ainda, realizando-os de maneira unificada;
- O portal do setor de Licitações do IFRS/*Campus Rolante* é atualizado constantemente, de modo, que todos os usuários possam sanar a maioria de suas dúvidas, antes de tentar qualquer contato, assim, ganhe tempo, otimize seus custos, evite o deslocamento desnecessário, bem como, substitua o contato telefônico pelos meios eletrônicos, certamente todos irão sentir a maior celeridade no atendimento esperado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos de uso veterinário para o IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 8, 62, 66, 79 e 81 é permitida a ampla participação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

- 4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

- 9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 01 (um) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 20.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6.** não mantiver a proposta;
- 20.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 20.1.8.** comportar-se de modo inidôneo.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

- 20.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 20.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@rolante.ifrs.edu.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/rolante/pregoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, o processo administrativo permanecerá disponível para vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na sede do IFRS/*Campus Rolante*.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice A - ETP.

23.12.2. ANEXO II - Demanda Individual por *Campus* Participante;

23.12.3. ANEXO III - Ata de Registro de Preços;

23.12.4. ANEXO IV - Modelo Proposta Comercial;

23.12.5. ANEXO V - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental;

23.12.6. ANEXO VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menor.

Rolante, 14 de setembro de 2021.

Adriana de Oliveira
Coordenadora de Licitações e Contratos
IFRS/*Campus Rolante*
Port. nº 029/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Site eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS) Nº 18/2021
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA O IFRS
(Processo Administrativo nº 23740.000117/2021-68)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos de Uso Veterinário para o IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Itens:

Item	Descrição	CATMAT	Qtd	Unidade	Valor unitário	Preço médio total
1	Adesivo autocolante para detecção de cio em vacas.	31160	220	Unidade	R\$ 22,96	R\$ 5.051,20
2	Agulha descartável estéril 0,8 x 40. Caixa com 100 unidades.	439806	35	Caixa	R\$ 40,56	R\$ 1.419,60
3	Agulha descartável estéril 1,2 x 40. Caixa com 100 unidades.	439799	55	Caixa	R\$ 50,59	R\$ 2.782,45
4	Agulha descartável estéril 1,6 x 40. Caixa com 100 unidades.	439800	55	Caixa	R\$ 23,21	R\$ 1.276,55
5	Agulha veterinária conjunto 121. Dúzia. hoppner ou similar.	439900	3	Caixa	R\$ 5,60	R\$ 16,80
6	Alicate cortador de unhas. Características - em aço inoxidável, cabo emborrachado, mola helicoidal, trava de segurança.	65463	4	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 152,00
7	Alicate para corte de dente de animais domésticos. Material: Aço Inoxidável. Alça texturizada para efeito antiderrapante. Tamanho: Aprox. 14 cm. Com uma mola para reposição.	411958	4	Unidade	R\$ 182,17	R\$ 728,68
8	Alicate tatuagem para coelhos - com todo o conjunto de números	150214	2	Conjunto	R\$ 1.058,44	R\$ 2.116,88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

9	Anéis de borracha para caudectomia de ovinos. Unidade: embalagem com 100 unidades.	452277	12	Embalagem	R\$ 63,77	R\$ 765,24
10	Aparelho Repelente Eletrônico, área de abrangência de 150 m ² , bivolt, aplicação: repelir ratos e morcegos.	449584	11	Unidade	R\$ 195,62	R\$ 2.151,82
11	Aplicador de sêmen universal com trava. Para palhetas de 2mm e 3mm. Fabricado em aço inox com 45cm de comprimento com possibilidade de trabalhar com palhetas de 2mm e 3mm. Para bovinos, tem comprimento apropriado ao tamanho do órgão genital da fêmea bovina, facilitando o manuseio e a deposição do sêmen.	421994	7	Unidade	R\$ 294,23	R\$ 2.059,61
12	Aplicador, material: polietileno, uso: p/ sanitizante em tetos para úberes. Aplicação: processo de ordenha; tipo: com espuma; capacidade: cerca de 300 ml.	442197	13	Unidade	R\$ 37,50	R\$ 487,50
13	Aplicador tipo alicate com agulha para brincos pequenos, médios e grandes. Modelo Walmur ou similar.	327187	8	Unidade	R\$ 188,89	R\$ 1.511,12
14	Arame galvanizado liso BWG 18.	294690	210	Kg	R\$ 25,62	R\$ 5.380,20
15	Bainha p/ Aplicação de Sêmen em Bovinos. Embalagem com 500 unidades.	401980	6	Unidade	R\$ 285,28	R\$ 1.711,68
16	Balde amamentador para bezerras. Capacidade 8 litros, com válvula anti retorno e bico em borracha resistente. Com suporte para pendurar o balde.	467363	11	Unidade	R\$ 165,00	R\$ 1.815,00
17	Balde para ordenha, capacidade 50 litros, material plástico.	222532	2	Unidade	R\$ 42,68	R\$ 85,36
18	Bebedouro para coelhos. Bebedouro automático tipo nipple em aço inoxidável. Dimensões do produto: bebedouro com 35-37mm de comprimento; conexão te com 42mm de comprimento; entrada de água com diâmetro de 9mm; mola com 22mm de comprimento.	297018	62	Unidade	R\$ 84,98	R\$ 5.268,76
19	Bebedouro suíno. Bebedouro tipo chupeta, com corpo, pino e mola, fabricados em aço inox; borracha de vedação sintética; entrada de água 1/2"; regulador de vazão com três furos de ajuste às diferentes fases e pressões de água.	128376	50	Unidade	R\$ 32,07	R\$ 1.603,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

20	Bebedouro suíno. Modelo mexicana, Rosca ½", Corpo, Pino e Mola em aço inox, com filtro regulador de vazão e anel de vedação em borracha sintética.	360425	25	Unidade	R\$ 65,15	R\$ 1.628,75
21	Bebedouro suíno. Modelo nípell, com 7,5 cm, Rosca ½", Corpo, Pino e Mola em aço inox, com filtro regulador de vazão e anel de vedação em borracha sintética.	360425	25	Unidade	R\$ 36,32	R\$ 908,00
22	Bico para balde/mamadeira de bovinos.	452281	28	Unidade	R\$ 29,14	R\$ 815,92
23	Brinco de identificação para ovinos. Unidade: saco com 25 brincos.	453463	28	Unidade	R\$ 93,32	R\$ 2.612,96
24	Brinco grande bovino com marcação, para manejo de gado, e macho com ponta metálica, cor amarela. Unidade: caixa com 25 brincos.	453463	19	Unidade	R\$ 72,88	R\$ 1.384,72
25	Brinco grande Bovino sem marcação, para manejo de gado, e macho com ponta metálica, cor amarela. Unidade: Caixa com 25 brincos.	446063	10	Caixa	R\$ 99,81	R\$ 998,10
26	Caixa de abelha padrão Langstroth (01 Tampa, 01 Melgueira com 10 Quadros, 01 Ninho Com 10 Quadros, 01 Fundo).	464776	2	Unidade	R\$ 288,29	R\$ 576,58
27	Cartela para ovos. Capacidade 30 ovos. Material: papelão.	238681	11200	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 42.224,00
28	Comedouro retangular creche inox 304 com bandeja móvel, fabricado em aço inoxidável AISI 304, Modelo de 4 bocas, capacidade do depósito entre 60 e 80 litros, sistema de regulação de fornecimento de ração "UpDown" (deve permitir o fluxo contínuo da ração conforme tipo (farelada ou peletizada), Sistema hídrico com nipples em inox; Mecanismo com bandeja móvel que garante precisão no fornecimento de ração; Estrutura parafusada isenta de solda.	415804	8	Unidade	R\$ 941,58	R\$ 7.532,64
29	Comedouro retangular para suínos em fase de terminação, modelo de 2 bocas duplo, capacidade do depósito entre 120 e 150 litros; fabricado em aço inox AISI 304; com Sistema hídrico com nipples em inox, Mecanismo de regulação no fornecimento de ração "UpDown" (deve permitir o fluxo contínuo da ração conforme tipo (farelada ou peletizada), com estruturas parafusadas isentas de soldas.	415815	12	Unidade	R\$ 1.867,64	R\$ 22.411,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

30	Conjunto Cinta de Amarração (plana) com Catraca aberta e Gancho tipo "J" com capacidade de carga de 10 toneladas. Fita com 9 ou 10 metros de comprimento, 100mm (aproximadamente) de largura, produzida em material 100% poliéster, com elasticidade de aproximadamente 7%, que pode ser utilizado para amarração de cargas e arraste, aplicável ao setor agropecuário. Deve acompanhar gancho tipo "J" compatível com a capacidade de carga da cinta e catraca aberta também compatível com a capacidade de carga da cinta. O gancho e a catraca devem ser em material adequado a destinação de uso e resistência. Marca de referência: Robustec.	451568	2	Conjunto	R\$ 376,12	R\$ 752,24
31	Corde em poliéster, multifilamentos, trançada, 10 mm de espessura com alma.	108308	500	Metro	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
32	Corde em poliéster, multifilamentos, trançada, 12 mm de espessura com alma.	108308	550	Metro	R\$ 3,36	R\$ 1.848,00
33	Cumatetralil. Composição: 0,75% p/p. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Unidade: frasco 1kg. Racumin® pó ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	395339	90	Frasco	R\$ 88,08	R\$ 7.927,20
34	Desinfetante, hidrocarbonetos derivados do coal-tar, fenóis, cresóis, emulsificante saponáceo. Composição: 56%, 105mg/ml, 105mg/ml, 155mg/ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Unidade: lata de 500ml. Creolina ou similar.	382498	10	Lata	R\$ 33,71	R\$ 337,10
35	Detergente ácido para ordenhadeira. Composição: Ácido fosfórico e tensoativos. Diluição para uso 0,25 a 0,5%. Unidade: Bombona de 5 litros. A-500 Premium ou similar.	444549	128	Unidade	R\$ 136,20	R\$ 17.433,60
36	Detergente alcalino clorado líquido, desengraxante e de elevado poder germicida. Com no mínimo 3% de cloro ativo. Aplicações: Utilizado na higiene de ordenhadeiras, tanques de frio e outros equipamentos da indústria de alimentos com lavagem CIP. Bombonas de 5 litros.	416419	355	Unidade	R\$ 76,52	R\$ 27.164,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

37	Eletrificador de cerca elétrica. Características: Rede 220v. Alcance em linha reta de 3.500 m. Aprovados pelo INMETRO e em conformidades com as normas ABNT NBR NM 60335-1:2010 e ABNT NBR IEC 60335-2-76:2007.	449689	20	Unidade	R\$ 819,30	R\$ 16.386,00
38	Eletrificador de cerca rural para 150km. Características: Rede: 127 ~ 220v (Bivolt). Alcance 30.000 m. Potência 1,25 ~2,7w. Tensão de saída 20.000v. Energia acumulada 12,5J. Energia Saída 3,00J. Aprovados pelo INMETRO e em conformidades com as normas ABNT NBR NM 60335-1:2010 e ABNT NBR IEC 60335-2-76:2007. Modelo de referência: Eletrificador de Cerca Super Turbo 150km Bivolt Sentinela Eletrônicos	449689	23	Unidade	R\$ 356,59	R\$ 8.201,57
39	Emissor Avulso para uso com Aparelho Repelente Ultrassônico. Compatível com Aparelho Repelente Ultrassônico Espanta Rato e Morcego Bivolt 150m ² - ERMU 1/5.	449584	42	Unidade	R\$ 462,88	R\$ 19.440,96
40	Escova de Limpeza do Resfriador com Cabo. Com cerdas longas e formato arredondado, com cerdas que não arranham as paredes de Inox.	279310	7	Unidade	R\$ 104,62	R\$ 732,34
41	Filtro de leite descartável, para uso em ordenhadeira, modelo Westfalia Corto 8,0 x 47. Embalagem com 100 filtros.	238965	60	Embalagem	R\$ 54,56	R\$ 3.273,60
42	Fio de sutura agulhado de nylon 0. Fio Nylon tamanho 0. Monofilamento Preto. Fio com 75 cm de comprimento. Agulha com 4 cm de comprimento com 3/8 de círculo triangular. Caixa com 24 unidades.	299682	4	Caixa	R\$ 34,62	R\$ 138,48
43	Fio de sutura cirúrgica Catgut Simples agulhado 0. Fio com 75cm de comprimento. Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica de 3 a 4 cm. Caixa com 24 unidades. Validade de 3 anos após a data de fabricação.	299682	4	Caixa	R\$ 92,86	R\$ 371,44
44	Fio de Sutura Catgut Cromado 0, com agulha. Caixa com 24 fios.	281104	14	Caixa	R\$ 92,86	R\$ 1.300,04
45	Fio de Sutura Catgut Cromado 1, com agulha. Caixa com 24 fios.	288671	14	Caixa	R\$ 92,99	R\$ 1.301,86



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

46	Fio de Sutura Vicryl 0 (Ácido Poliglicólico) agulhado. Fio com 70cm de comprimento. Agulha 3/8 circular com 3 cm de comprimento. Validade de 3 anos, após a data de fabricação - Caixa c/ 24 unidades.	288671	4	Caixa	R\$ 327,83	R\$ 1.311,32
47	Fio Eletroplástico para cerca elétrica rural, unidade: rolo de 4mm x 500 metros.	460114	35	Rolo	R\$ 71,82	R\$ 2.513,70
48	Gaiola para coelhos matrizes, reprodutores e coelhos em crescimento. Gaiolas em arame BTC galvanizado de 2 e 3 mm, resistente a ferrugem, com 60cm de largura, 60cm de comprimento e 40 a 48 cm de altura. Deve possuir: uma pequena abertura no canto superior da gaiola para colocar forragem para os coelhos, porta grande frontal com, no mínimo, 35 x 35cm e espaço para comedouro semiautomático. Deve acompanhar comedouro de metal.	150174	20	Unidade	R\$ 768,33	R\$ 15.366,60
49	Gaiola para fêmeas com lâparos. Gaiolas em arame galvanizado, resistente a ferrugem com 60cm de largura, 80cm de comprimento e 45 a 48 cm de altura. Deve possuir: uma pequena abertura no canto superior da gaiola para colocar forragem para os coelhos, porta grande frontal e espaço para comedouro. Deve acompanhar comedouro de metal.	150174	14	Unidade	R\$ 1.058,33	R\$ 14.816,62
50	Inoculante bacteriano específico para fermentação de silagem de planta inteira de milho, com antifúngico, desclorificante, com corante azul em pó, totalmente solúvel em água, frascos com 50g. O produto deve estar no terço inicial da validade.	424078	38	Frasco	R\$ 205,33	R\$ 7.802,54
51	Inseticida para instalações rurais. Composição: Imidacloprido 21%, Betaciflutrina 10,5%. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 250ml. Temprid SC ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	5339	21	Frasco	R\$ 137,22	R\$ 2.881,62
52	Isolador plástico. Fixação madeira, tipo roldana, características adicionais: Fixado com prego de comprimento 1/2", tensão suportável a seco 600 V. Unidade: pacote com 100 unidades.	320168	20	Pacote com 100 unidades	R\$ 80,33	R\$ 1.606,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

53	Laço de corda americano (ou corda paulista), em nylon trançado, resinado, na cor branca, para lida de campo. Comprimento de 12 ou 16 metros, 10mm de espessura, com argola de inox nº 24 (aprox. 65mm) e com presilha.	436269	2	Unidade	R\$ 282,65	R\$ 565,30
54	Lâmina de bisturi esterilizada nº 22. Unidade: Caixa com 100 lâminas.	242918	17	Caixa	R\$ 44,37	R\$ 754,29
55	Lâmpadas infravermelhas vidro liso 250w, 220v, para usar no escamoteador.	350633	160	Unidade	R\$ 112,85	R\$ 18.056,00
56	Lona plástica dupla face. Cor preto/branco. Utilização: silagem. Medidas: 10m x 100m. Espessura 200 micras. Unidade: Bobina de 100m.	376050	10	Bobina	R\$ 1.317,33	R\$ 13.173,30
57	Luva de látex para procedimentos cirúrgicos (esterilizadas) tamanho G, caixas com 100 unidades.	310176	64	Caixa	R\$ 164,00	R\$ 10.496,00
58	Luva de látex para procedimentos cirúrgicos (esterilizada) tamanho P, caixas com 100 unidades.	310176	45	Caixa	R\$ 212,33	R\$ 9.554,85
59	Luvras Descartáveis Super Sensitivas. Cor laranja. Extrema sensibilidade e total segurança em palpação, inseminação, necrópsia e obstetrícia. Comprimento de 92 cm, com dedos. Caixas com 100 unidades.	150364	55	Caixa	R\$ 54,05	R\$ 2.972,75
60	Maçarico lança chamas com mangueira e dois registros. Medida da mangueira: 1,80m. Medida da haste Aço: 48cm.	50652	3	Unidade	R\$ 93,95	R\$ 281,85
61	Manilha Curva Pesada com Pino Alloy Roscado. Usada para Elevação, Movimentação ou Fixação de Cargas, Reboque de Veículos Equipamentos ou Cargas e Tração. DN: 1 1/8" com pino roscado, 9,5 ton. Acabamento.: Galvanizado a fogo, Corpo Forjado em Aço Carbono 1045 e pino Roscado em Aço.	47325	8	Unidade	R\$ 239,40	R\$ 1.915,20
62	Ninhos para coelhos. Ninhos internos fechado de material resistente. Devem medir de 38 a 42 cm de comprimento por 25	477786	14	Unidade	R\$ 111,12	R\$ 1.555,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

	a 30 cm de largura e 10 a 12 e 24 a 26 cm de altura.					
63	Pinça obstétrica veterinária em aço inox 30cm.	469823	6	Unidade	R\$ 710,42	R\$ 4.262,52
64	Raticida de girassol sem casca. Composição: Brodufacoum 0,005%, sementes de girassol sem casca. Unidade: sachê de 25g. Raticida Theseo ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	34959	70	Kg	R\$ 58,43	R\$ 4.090,10
65	Raticida granulado Bromodiolone 3-(-4 hidróxi-2 ecxacromeno 3- IL) – 3 fenil-bromodifenil) 1-propamolo 0,005% + cereais 99%. Unidade: pacotes de 1kg contendo 40 sachês de 25g.	34959	30	Kg	R\$ 34,26	R\$ 1.027,80
66	Sanitizante para ordenha circuito C.I.P. bactericida de amplo espectro que não deixa resíduos inibidores. Composição: Ácido peracético 5%, estabilizantes. Diluição a 3%.	445470	600	Litro	R\$ 221,67	R\$ 133.002,00
67	Sanitizante semi viscoso de uso tópico para vacas leiteiras, com poder residual. Composição: ácido láctico neutralizado, ácido salicílico, água desmineralizada, álcool etílico 96%, corante amarelo ácido CI 19140 e corante azul ácido CI 42090, extrato glicólico de aloe vera, extrato glicólico de hortelã, glicerina, metil isotiazolinona, nonil fenol etoxilado 9 moles, polissacarídeo, polydisperse HEDP e solução de hidróxido de sódio. Prazo de validade: 2 anos após data de fabricação. Lacto Gold Green Pós Dipping, similar ou superior. Apresentação: bombona de 5 litros.	318305	20	Bombona	R\$ 436,00	R\$ 8.720,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

68	Selador para tetos de uso tópico. Composição: Iodopovidona 10%, excipiente QSP 100ml. Prazo de validade: 2 anos após data de fabricação. O produto deve ter comprovação de eficácia via laudo laboratorial de eliminação de 99,99% de Staphylococcus aureus, Streptococcus agalactiae e Streptococcus uberis. Bloking 10.000ppm Weisur, similar ou superior. Apresentação: bombona de 5 litros.	398706	20	Bombona	R\$ 329,71	R\$ 6.594,20
69	Seringa descartável 50 ml.	471432	380	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 744,80
70	Seringa descartável 20 ml.	439626	1520	Unidade	R\$ 1,32	R\$ 2.006,40
71	Seringa descartável 10 ml com agulha hipodérmica.	439626	550	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 643,50
72	Seringa descartável 5 ml com agulha.	439626	1200	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 936,00
73	Seringa Fluxo contínuo 12ml, kit completo contendo bicos para aplicação injetável, Pour-On e Oral. Utilização: uso veterinário. Marca de referência: Optimiser, similar ou superior.	150364	3	Unidade	R\$ 473,87	R\$ 1.421,61
74	Seringa Veterinária R113 Tipo Pistola Automática c/ Estojo 50ml - hoppner ou similar	150364	6	Unidade	R\$ 304,98	R\$ 1.829,88
75	Termômetro Clínico Veterinário de Infravermelho, modelo tipo pistola. Faixa de temperatura: 32°C a 43°C. Precisão - 0,1 °C. Referência: Marca ROHS, modelo DT8806C.	435805	7	Unidade	R\$ 444,30	R\$ 3.110,10
76	Termômetro digital veterinário para aferição de temperatura corporal animal. Uso veterinário.	435805	12	Unidade	R\$ 191,67	R\$ 2.300,04
77	Tesoura para cortar cascos de ovinos, tipo Sharpvet, similar ou superior.	327309	26	Unidade	R\$ 340,74	R\$ 8.859,24
78	Teteiras de silicone/ insufladores. Unidade: Jogo com 04 unidades.	150364	34	Unidade	R\$ 141,95	R\$ 4.826,30
79	Tinta sólida para buçal, marcador de ovinos. Kit com 4 contendo uma de cada cor: amarelo, azul, vermelho e preto.	150754	34	Bisnaga	R\$ 72,57	R\$ 2.467,38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

80	<p>Tronco de contenção para bovinos. Tronco tipo americano com catracas ou pistão. Confeccionado em madeira de lei cumaru-ferro tipo exportação e aço tubular com pintura eletrostática. Ferragem em Aço Tratado e Galvanizado, com pintura eletrostática. Deve possuir as seguintes medidas: altura máxima: 2,73m (com Sistema de Trapézio: 2,88m); altura máxima com barras: 2,88m (com Sistema de Trapézio: 3,03m); altura máxima com mecanismo: 2,93m (com Sistema de Trapézio: 3,08m); altura interna máxima superior: 0,90m; abertura interna inferior: 0,53m; largura inferior: 1,35m; largura superior: 2.53m e comprimento total: 3,50m. A contenção com 02 Comandos, devem distribuídos da seguinte forma: a primeira prende o pescoço do animal em (02) dois tamanhos sendo animal adulto ou jovem; a segunda aciona o meio, imobilizando o animal por completo. O tronco deve possuir: quatro portões laterais de acesso, quatro vigas verticais de acesso a parte inferior do animal em ambos os lados; duas janelas de acesso a parte superior do animal em ambos os lados; dois portões de correr com a parte superior toda fechada, uma de entrada e outra de saída; um portão anti-coice de correr; conjunto protetor de coice de correr; cambão regulável tipo australiano e trincos zincados. Sua parte central deve ser composta por duas armações laterais de madeira, articuladas em sua base e acionadas por uma alavanca de comando manual ao lado da pescoceira, prendendo o animal totalmente pelas laterais. O tronco ainda deve possuir sistema de</p>	110809	2	Unidade	R\$ 24.010,87	R\$ 48.021,74
----	--	--------	---	---------	------------------	---------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

	regulagem de abertura interna do tronco (Gradil), para manejo com segurança tanto de animais adultos quanto de animais de pequeno porte e sistema salva-vidas de abertura inferior das vigas laterais e dos portões superiores, liberando abertura total do gradil permitindo que o animal seja apartado ou retirado, caso ocorra sua queda dentro do tronco. Montagem e instalação por conta do fornecedor.					
81	Ultrassom portátil de uso veterinário, com tela LCD de até 7 polegadas, com transdutor linear retal com faixas de frequência de 3.5 a 7.5 MHz. Peso de até 1,2kg, Memória Interna com capacidade mínima de armazenagem de 50 imagens, Software para Bovino, Equino, Canino, Felino, Ovino, Caprino e Cardio. Medidas Normais: Distância, circunferência, área, volume, ângulo, estenose; Medidas e análises Obstétrica: EDD e GA de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos. Bateria com duração mínima de 4 horas; Controle externo para congelamento e descongelamento da imagem; Porta USB para transferência de imagens para Pen Drive; Saída PAL / NTSC; 110/220 V automático, mínimo 02 Anos de Garantia. (descrição alterada para não favorecer nenhum fabricante).	150313	4	Unidade	R\$ 26.298,33	R\$ 105.193,32
82	Vareta plástica para cerca elétrica, com 120cm de comprimento total, com duas pontas de aço galvanizado, com proteção contra raio ultra violeta. Cor branco ou amarelo.	150384	500	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
TOTAL:						R\$ 684.342,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

1.2. O prazo de vigência da ata é de 12 meses contados da homologação, improrrogável.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. De acordo com o art. 1º da Lei 10.520/02, foi adotada essa modalidade de licitação devido aos materiais a ser adquiridos serem classificados como “comuns”, de forma que os padrões estão definidos objetivamente neste Termo de Referência (Anexo I) do edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de envio da(s) Notas de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

CAMPUS	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
Campus Bento Gonçalves	CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro: Juventude – Bento Gonçalves/RS – Cep: 95.700-206	Márcia Gallina ou Rodrigo Tusset almoxarifado@bento.ifrs.edu.br 54 3455 3290
Campus Ibirubá	CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111 - Bairro: Esperança – Ibirubá/RS – Cep: 98.200 – 000	MAIQUEL GROMANN maiquel.gromann@ibiruba.ifrs.edu.br 54 3324 8136
Campus Rolante	CNPJ: 10.637.926/0015-41	RS-239, Km 68 (estrada Taquara/Rolante), nº 3505 – Bairro: Campinas – Rolante/RS – Cep: 95.690- 000	Cristiano C. da Rosa ou Cassandra Azevedo infraestrutura@rolante.ifrs.edu.br 51 3547 9604
Campus Sertão	CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS – 135, Km 25 – s/n – Bairro: Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS - Cep: 99.170-000	Gilberto Zago almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br 54 33458000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de validade da Ata de Registro de Preços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3.** multa compensatória de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 684.342,48 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

15. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

15.1. A equipe de planejamento da presente aquisição foi instituída pela Portaria IFRS nº 13, de 04 de fevereiro de 2021.

Rolante, 14 de setembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

Equipe de Planejamento:

Gabriela Javornik Barroso
SIAPE:3085551
Coordenadora/Requisitante
IFRS/*Campus Rolante*

Domênico Weber Chagas
SIAPE: 2375722
Requisitante
IFRS/*Campus Bento Gonçalves*

Adriana de Oliveira
Coord. de Lic. e Contrat.
IFRS/*Campus Rolante*
Port. 029/2021

Milton José Bunello
SIAPE: 1893291
Requisitante
IFRS/*Campus Ibirubá*

Jamile Cristina Deola Sada
SIAPE: 2129540
Requisitante
IFRS/*Campus Sertão*

Despacho: Diante do atendimento dos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade previstos na justificativa apresentada, aprovo o presente o Termo de Referência com seus direitos e deveres por ambas as partes e autorizo a abertura da licitação e a sua realização por meio de pregão eletrônico, respeitando as formalidades da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 7.892/2013, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 10.024/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

AUTORIDADE MÁXIMA

Cláudia Dias Zettermann
Diretora-geral
IFRS/*Campus* Rolante
Port. 159/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

APÊNDICE A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Processo: 2370.000117/2021 - 68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

UASG 158141

Estudo Técnico Preliminar 28/2021

Estudo Técnico Preliminar 28/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23740.000085/2021-09

2. Diretrizes que nortearão este ETP

- As contratações do IFRS são realizadas através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços, que se justifica nas hipóteses previstas nos incisos I e III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos conforme a liberação de financeiro.
- Este processo visa a aquisição de bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”.
- Legislação pertinente ao processo:
 1. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
 2. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
 3. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
 4. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
 5. Instrução Normativa nº 40/2020;
 6. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.
- Esse tipo de contratação tem se mostrado eficiente para a solução da aquisição de insumos de uso veterinário. Algumas inconsistências ocorreram devido às descrições incompletas ou equivocadas de alguns itens do certame, por isso a equipe de planejamento revisou as descrições do pregão anterior objetivando melhorar as mesmas e garantir tanto a competitividade quanto a aquisição dos produtos.

3. Descrição da necessidade

- **Campus Bento Gonçalves:** Os produtos serão utilizados para atendimento das necessidades didático-pedagógicas da Instituição, bem como na criação e manutenção dos animais relacionados ao setor agropecuário, proporcionando suporte nas áreas zootécnica, veterinária e agrícola, atendendo dessa forma as demandas do Campus Bento Gonçalves. Os insumos veterinários e de manutenção da granja são de fundamental importância para a viabilidade da criação e manejo dos animais que são usados nas aulas dos cursos técnicos e superiores do Campus Bento Gonçalves do IFRS. Na Estação Experimental Tuiuty há a criação de aves (de corte e postura), suínos (ciclo completo), caprinos, ovinos, bovinos, coelhos, piscicultura e apicultura. As quantidades de insumos e materiais solicitadas são baseadas no histórico de consumo anterior, nas necessidades das aulas práticas utilizando animais e demandadas pelos professores da área, nos últimos anos, também pelas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

UASG 158141

Estudo Técnico Preliminar 28/2021

exigências da legislação vigente para questões sanitárias e de bem estar animal, além de uma avaliação clínico e epidemiológico em relação à saúde animal, de todas as espécies criadas, realizada por médico(s) veterinário(s) prevendo dentro de uma perspectiva sanitária quais medicamentos, preventivos e insumos veterinários seriam necessários para manter a sanidade e os índices zootécnicos e reprodutivos dos animais..

- **Campus Rolante:** A aquisição de insumos veterinários para o *Campus Rolante* é fundamental para a manutenção da saúde e segurança dos animais presentes no *Campus*. Além disso, se faz necessária para o bom andamento das atividades inerentes ao curso técnico em agropecuária. O *Campus Rolante* pretende ofertar o curso superior de Bacharelado em Zootecnia. Para tanto há necessidade da construção de um galpão zootécnico (em andamento) e aquisição de animais de diferentes espécies. Além disso, precisamos melhorar a qualidade das nossas aulas práticas dos cursos técnicos em agropecuária (modalidades: integrado ao ensino médio e concomitante/subsequente). Diante dessas considerações, a aquisição dos insumos é de fundamental importância para o crescimento e melhoramento das atividades ofertadas no *campus*.
- **Campus Sertão:** Para cumprir com a sua missão de fornecer ensino público, gratuito e de qualidade para os cursos Técnicos em Agropecuária e Superior em Zootecnia e Agronomia, o IFRS *Campus Sertão* possui na área de produção animal rebanho de bovinos de leite, suínos, ovinos, aves de postura, equinos e caixas de abelha. A bovinocultura de leite conta com um rebanho de 24 animais. Ainda no mesmo setor há um rebanho de 25 vacas destinadas aos cursos de inseminação artificial. Para a manutenção da saúde dos animais e também saúde e segurança dos alunos dos cursos ligados à área, que utilizam os animais em aulas práticas, e também para cumprir à legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos, faz-se necessários os insumos previstos, visando a manutenção das atividades normais de produção e ensino. Neste setor ainda utiliza-se grande quantidade de detergentes para ordenhadeira, assim como sanitizantes para pré e pós-dipping. Para secagem das vacas utiliza-se de antimicrobianos de uso injetável e intramamário como preventivo de mastite. Os equinos, atualmente são 09, pertencem ao projeto de Extensão de Equoterapia, que atende mais de 100 praticantes semanalmente. Para manutenção de sua saúde e segurança dos praticantes, estes recebem vacinação anual contra influenza equina, encefalomielite, rinopneumonite, tétano e raiva. Também são desverminados 3 a 4 vezes ao ano e recebem aplicação de medicamentos pour-on para controle de moscas, além da correta higienização das baias e espaços onde permanecem. O setor de suinocultura conta atualmente com 23 matrizes e 03 machos reprodutores, tendo 2,5 partos/matriz/ano, produzindo mais de 500 leitões/ano. Para manutenção de sua saúde e produção e, principalmente evitar que os alunos veiculem enfermidades da escola para as criações animais de suas residências, há a necessidade constante de higiene e de controle de moscas e roedores, como em toda granja produtora de suínos devido à grande disponibilidade de alimentos para tais pragas. A ovinocultura conta com 27 matrizes e dois machos reprodutores, e produz mais de 40 cordeiros ao ano. Para a manutenção da saúde do rebanho, cumprir as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e garantir a saúde dos alunos que os manuseiam em aulas práticas, são necessários os insumos solicitados. Na avicultura há atualmente 400 galinhas de postura, estas já vêm vacinadas do incubatório, cabendo à Instituição realizar o controle de enfermidades, ectoparasitas e pragas. Para controle de pragas de todos os setores de produção animais, a instituição utiliza raticidas e inseticidas. O maior consumo de raticidas ocorre na fábrica de rações do Campus, onde há maior proliferação de roedores devido à disponibilidade de alimentos (farelos e grãos), pois ficam armazenados os ingredientes para a fabricação de ração animal. O consumo de mosquicida é necessário e intenso em todos os setores de produção animal. Nos setores de bovinocultura, suinocultura e ovinocultura são realizadas aulas práticas, entre elas, aulas de procedimentos invasivos como orquectomia, nas quais exige-se o uso de anestésicos, analgésicos e antibióticos. Os demais insumos e equipamentos destinam-se às aulas práticas e atendimento das demandas dos setores para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

UASG 158141

Estudo Técnico Preliminar 28/2021

a aplicação das técnicas recomendadas para cada criação. O quantitativo solicitado é para o manejo sanitário preventivo e curativo de 60 bovinos, 70 ovinos, 400 aves de postura, 09 cavalos e 600 suínos durante o período de doze meses. Desta forma, justifica-se a essencialidade e o interesse público da referida aquisição.

- **Campus Ibirubá:** Os itens que são objetos deste pregão eletrônico tem como objetivo atender as demandas de diversos projetos de ensino, pesquisa, extensão e de produção agropecuária desenvolvidos no *Campus Ibirubá*. Os quantitativos foram estimados de acordo com o planejamento da equipe técnica requisitante, tomando-se por base as demandas de anos anteriores e considerando as necessidades atuais do Campus. Portanto, estas aquisições são essenciais, pois impactam diretamente nas aulas práticas dos alunos, da mesma forma que buscam contemplar as demandas dos projetos voltados ao ensino, pesquisa, extensão e produção.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Estação Experimental	Campus Bento Gonçalves
Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Concomitante/Subsequente	Campus Rolante
Departamento de Produção/ Medicina Veterinária	Campus Sertão
Produção Agropecuária, Curso Técnico em Agropecuária e Curso de Agronomia	Campus Ibirubá

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Produtos devem ter registro no MAPA ou ANVISA e cumprir à legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos ou Ministério da Saúde.
- Para os insumos de uso veterinário os licitantes deverão apresentar o documento comprobatório do registro do produto de uso veterinário, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 24º do do Decreto nº 5053, de 22 de abril de 2004, suas alterações posteriores e legislação correlata.
- Para os desincrustantes, detergentes e demais produtos controlados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária os licitantes deverão apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.
- Os produtos devem estar dentro do período de validade e apresentar as concentrações e características mínimas exigidas no edital.
- No caso de detergentes, desinfetantes, mosquicidas, raticidas e inoculantes, os produtos deverão estar no terço inicial da validade.
- Não se trata de uma contratação de caráter continuado, tendo em vista que a demanda é para suprir as necessidades dos campi do IFRS pelo período de 12 meses, de acordo com o plantel de animais existentes neste período.
- A Ata SRP terá duração de 12 meses, contados a partir da homologação do pregão.

6. Levantamento de Mercado

- A pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços, em compras semelhantes realizadas pela Administração, disponível no site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

UASG 158141

Estudo Técnico Preliminar 28/2021

modo que foram indicadas as UASGs, o número dos certames e os números correspondentes dos itens no referido certame.

- Não foi possível obter o mínimo de três orçamentos em alguns itens em virtude de suas especificidades, desta forma foi incluída a quantidade encontrada;
- Para os itens indisponíveis no Painel de Preços, foi realizada pesquisa de preços em sites de fornecedores onde foram incluídos as Razões Sociais e CNPJs dos mesmos, e os links pesquisados encontram-se disponíveis nas folhas abaixo do mapa comparativo;
- Para obtenção dos valores de referência foi calculado a média dos valores obtidos.

7. Descrição da solução como um todo

- Aquisição de insumos de uso veterinário para a manutenção do plantel existente, bem como eventual variação quantitativa no mesmo, possibilitando o bem-estar animal e o adequado tratamento, possibilitando assim o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.
- A licitação através de Ata de Registro de Preços permite acompanhar essas variáveis de forma mais adequada.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- As quantidades foram estimadas tendo em conta o histórico de consumo das aquisições anteriores (relatórios em anexo), a avaliação clínica, zootécnica e epidemiológica do rebanho de animais vivos (de cada campus) por médico veterinário e a necessidade de adquirir produtos novos para o controle de pragas.
- Os documentos que basearam a estimativa de quantidades estão anexados nos autos do processo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

- A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados do pregão do ano anterior, a saber: 16/2020 e em pesquisas breves na internet ou no painel de preços. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 03/2017 será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Painel de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados. A estimativa do valor da contratação fica em torno de R\$ 559.060,05 (quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta reais e cinco centavos) acrescidos da variação e oscilação de valores no período de um ano e também levando em conta o aumento do dólar neste período, tendo em vista que alguns itens são importados e seus valores estão diretamente relacionados ao aumento do dólar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

UASG 158141

Estudo Técnico Preliminar 28/2021

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não há necessidade de contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A maioria dos itens solicitados já está inclusa no PAC. As inclusões de novos itens dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC e foram devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

13. Resultados Pretendidos

- As aquisições nas quantidades estimadas visam manter as demandas dos diversos Campi, de forma a manter a sanidade e segurança dos animais, bem como propiciar suporte adequado à aulas práticas e atividades de pesquisas e extensão necessárias aos alunos, contribuindo assim para a qualidade do ensino, contribuindo para o enriquecimento da formação dos alunos, e, conseqüentemente, para o desenvolvimento regional sustentável.

14. Providências a serem Adotadas

- Não há providências complementares a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 2 deste ETP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

UASG 158141

Estudo Técnico Preliminar 28/2021

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

- Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL/INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

ADRIANA DE OLIVEIRA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAMPUS ROLANTE

DOMÊNICO WEBER CHAGAS
CAMPUS BENTO GONÇALVES

GABRIELA JAVORNIK BARROSO
CAMPUS ROLANTE

JAMILE CRISTINA DEOLA SADA
CAMPUS SERTÃO

MILTON JOSÉ BUSNELLO
CAMPUS IBIRUBÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

ANEXO II
DEMANDA INDIVIDUAL POR CAMPUS PARTICIPANTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO
Processo: 23740.000117/2021 - 68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	Bento Gonçalves	Ibirubá	Rolante	Sertão	QTDE TOTAL
1	Adesivo autocolante para detecção de cio em vacas.	Unidade	31160	100	40	0	80	220
2	Agulha descartável estéril 0,8 x 40. Caixa com 100 unidades.	Caixa	439806	20	3	2	10	35
3	Agulha descartável estéril 1,2 x 40. Caixa com 100 unidades.	Caixa	439799	40	3	2	10	55
4	Agulha descartável estéril 1,6 x 40. Caixa com 100 unidades.	Caixa	439800	40	3	2	10	55
5	Agulha veterinária conjunto 121 - dúzia hoppner ou similar.	Caixa	439900	0	0	1	2	3
6	Alicate cortador de unhas. Características - em aço inoxidável, cabo emborrachado, mola helicoidal, trava de segurança.	Unidade	65463	0	2	0	2	4
7	Alicate para corte de dente de animais domésticos. Material: Aço Inoxidável. Alça texturizada para efeito antiderrapante. Tamanho: Aprox. 14 cm. Com uma mola para reposição.	Unidade	411958	0	2	0	2	4
8	Alicate tatuagem para coelhos - com todo o conjunto de números.	Conjunto	150214	0	0	1	1	2
9	Aneis de borracha para caudectomia de ovinos. Unidade: embalagem com 100 unidades.	Embalagem	452277	6	0	1	5	12
10	Aparelho Repelente Eletrônico, área de abrangência de 150 m ² , bivolt, aplicação: repelir ratos e morcegos.	Unidade	449584	8	0	1	2	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

11	Aplicador de sêmen universal com trava. Para palhetas de 2mm e 3mm. Fabricado em aço inox com 45cm de comprimento com possibilidade de trabalhar com palhetas de 2mm e 3mm. Para bovinos, tem comprimento apropriado ao tamanho do órgão genital da fêmea bovina, facilitando o manuseio e a deposição do sêmen.	Unidade	421994	4	0	2	1	7
12	Aplicador, material: polietileno, uso: p/ sanitizante em tetos para úberes. Aplicação: processo de ordenha; tipo: com espuma; capacidade: cerca de 300 ml.	Unidade	442197	10	0	0	3	13
13	Aplicador tipo alicate com agulha para brincos pequenos, médios e grandes. Modelo Walmur ou similar.	Unidade	327187	0	5	1	2	8
14	Arame galvanizado liso BWG 18.	Kg	294690	0	10	100	100	210
15	Bainha p/ Aplicação de Sêmen em Bovinos. Embalagem com 500 unidades.	Unidade	401980	4	0	2	0	6
16	Balde amamentador para bezerras. Capacidade 8 litros, com válvula anti retorno e bico em borracha resistente. Com suporte para pendurar o balde.	Unidade	467363	6	0	0	5	11
17	Balde para ordenha, capacidade 50 litros, material plástico.	Unidade	222532	0	0	0	2	2
18	Bebedouro para coelhos. Bebedouro automático tipo nipple em aço inoxidável. Dimensões do produto: bebedouro com 35-37mm de comprimento; conexão te com 42mm de comprimento; entrada de água com diâmetro de 9mm; mola com 22mm de comprimento.	Unidade	297018	0	32	30	0	62



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

19	Bebedouro suíno. Bebedouro tipo chupeta, com corpo, pino e mola, fabricados em aço inox; borracha de vedação sintética; entrada de água 1/2"; regulador de vazão com três furos de ajuste às diferentes fases e pressões de água.	Unidade	128376	0	0	0	50	50
20	Bebedouro suíno. Modelo mexicana, Rosca 1/2", Corpo, Pino e Mola em aço inox, com filtro regulador de vazão e anel de vedação em borracha sintética.	Unidade	360425	0	0	0	25	25
21	Bebedouro suíno. Modelo nípell, com 7,5 cm, Rosca 1/2", Corpo, Pino e Mola em aço inox, com filtro regulador de vazão e anel de vedação em borracha sintética.	Unidade	360425	0	0	0	25	25
22	Bico para balde/mamadeira de bovinos.	Unidade	452281	8	0		20	28
23	Brinco de identificação para ovinos. Unidade: saco com 25 brincos.	Unidade	453463	16	0	2	10	28
24	Brinco grande bovino com marcação, para manejo de gado, e macho com ponta metálica, cor amarela. Unidade: caixa com 25 brincos.	Unidade	453463	8	0	1	10	19
25	Brinco grande Bovino sem marcação, para manejo de gado, e macho com ponta metálica, cor amarela. Unidade: Caixa com 25 brincos.	Caixa	446063	0	0	0	10	10
26	Caixa de abelha padrão Langstroth (01 Tampa, 01 Melgueira com 10 Quadros, 01 Ninho Com 10 Quadros, 01 Fundo).	Unidade	464776	0	0	2	0	2
27	Cartela para ovos. Capacidade 30 ovos. Material: papelão.	Unidade	238681	10000	0	0	1200	11200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

28	COMEDOURO RETANGULAR CRECHE INOX 304 COM BANDEJA MÓVEL, Fabricado em aço inoxidável AISI 304, Modelo de 4 bocas, capacidade do depósito entre 60 e 80 litros, sistema de regulagem de fornecimento de ração “UpDown” (deve permitir o fluxo contínuo da ração conforme tipo (farelada ou peletizada)), Sistema hídrico com nipples em inox; Mecanismo com bandeja móvel que garante precisão no fornecimento de ração; Estrutura parafusada isenta de solda.	Unidade	415804	0	0	0	8	8
29	COMEDOURO RETANGULAR PARA SUÍNOS EM FASE DE TERMINAÇÃO, modelo de 2 bocas duplo, capacidade do depósito entre 120 e 150 litros; Fabricado em aço inox AISI 304; com Sistema hídrico com nipples em inox, Mecanismo de regulagem no fornecimento de ração “UpDown” (deve permitir o fluxo contínuo da ração conforme tipo (farelada ou peletizada), com estruturas parafusadas isentas de soldas.	Unidade	415815	0	0	0	12	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

30	Conjunto Cinta de Amarração (plana) com Catraca aberta e Gancho tipo “J” com capacidade de carga de 10 toneladas. Fita com 9 ou 10 metros de comprimento, 100mm (aproximadamente) de largura, produzida em material 100% poliéster, com elasticidade de aproximadamente 7%, que pode ser utilizado para amarração de cargas e arraste, aplicável ao setor agropecuário. Deve acompanhar gancho tipo “J” compatível com a capacidade de carga da cinta e catraca aberta também compatível com a capacidade de carga da cinta. O gancho e a catraca devem ser em material adequado a destinação de uso e resistência. Marca de referência: Robustec.	Conjunto	451568	0	0	2	0	2
31	Corda em poliéster, multifilamentos, trançada, 10 mm de espessura com alma.	Metro	108308	0	0	500	0	500
32	Corda em poliéster, multifilamentos, trançada, 12 mm de espessura com alma.	Metro	108308	0	50	500	0	550
33	Cumatetralil. Composição: 0,75% p/p. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Unidade: frasco 1kg. Racumin® pó ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	395339	60	0	0	30	90
34	Desinfetante, hidrocarbonetos derivados do coal-tar, fenóis, cresóis, emulsificante saponáceo. Composição: 56%, 105mg/ml, 105mg/ml, 155mg/ml. Forma farmacêutica: solução de	Lata	382498	0	0	0	10	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

	uso externo. Unidade: lata de 500ml. Creolina ou similar.							
35	Detergente ácido para ordenhadeira. Composição: Ácido fosfórico e tensoativos. Diluição para uso 0,25 a 0,5%. Unidade: Bombona de 5 litros. A-500 Premium ou similar	Unidade	444549	80	8	0	40	128
36	Detergente alcalino clorado líquido, desengraxante e de elevado poder germicida. Com no mínimo 3% de cloro ativo. Aplicações: Utilizado na higiene de ordenhadeiras, tanques de frio e outros equipamentos da indústria de alimentos com lavagem CIP. Bombonas de 5 litros.	Unidade	416419	240	15	0	100	355
37	Eletrificador de cerca elétrica. Características: Rede 220v. Alcance em linha reta de 3.500 m. Aprovados pelo INMETRO e em conformidades com as normas ABNT NBR NM 60335-1:2010 e ABNT NBR IEC 60335-2-76:2007.	Unidade	449689	8	5	3	4	20
38	Eletrificador de cerca rural para 150km. Características: Rede: 127 ~ 220v (Bivolt). Alcance 30.000 m. Potência 1,25 ~2,7w. Tensão de saída 20.000v. Energia acumulada 12,5J. Energia Saída 3,00J. Aprovados pelo INMETRO e em conformidades com as normas ABNT NBR NM 60335-1:2010 e ABNT NBR IEC 60335-2-76:2007. Modelo de referência: Eletrificador de Cerca Super Turbo 150km Bivolt Sentinela Eletrônicos	Unidade	449689	20		3		23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

39	Emissor Avulso para uso com Aparelho Repelente Ultrassônico. Compatível com Aparelho Repelente Ultrassônico Espanta Rato e Morcego Bivolt 150m ² - ERMU 1/5.	Unidade	449584	0	40	0	2	42
40	Escova de Limpeza do Resfriador com Cabo. Com cerdas longas e formato arredondado, com cerdas que não arranham as paredes de Inox.	Unidade	279310	0	5	0	2	7
41	Filtro de leite descartável, para uso em ordenhadeira, modelo Westfalia Corto 8,0 x 47. Embalagem com 100 filtros.	Embalagem	238965	40	12	0	8	60
42	Fio de sutura agulhado de nylon 0. Fio Nylon tamanho 0. Monofilamento Preto. Fio com 75 cm de comprimento. Agulha com 4 cm de comprimento com 3/8 de círculo triangular. Caixa com 24 unidades.	Caixa	299682	0	0	2	2	4
43	Fio de sutura cirúrgica Catgut Simples agulhado 0. Fio com 75cm de comprimento. Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica de 3 a 4 cm. Caixa com 24 unidades. Validade de 3 anos após a data de fabricação.	Caixa	299682	0	0	2	2	4
44	Fio de Sutura Catgut Cromado 0, com agulha. Caixa com 24 fios.	Caixa	429743	0	10	2	2	14
45	Fio de Sutura Catgut Cromado 1, com agulha. Caixa com 24 fios.	Caixa	368069	0	10	2	2	14
46	Fio de Sutura Vicryl 0 (Ácido Poliglicólico) agulhado. Fio com 70cm de comprimento. Agulha 3/8 circular com 3 cm de comprimento. Validade de 3 anos, após a data de fabricação - 24 unidades.	Caixa	453643	0	0	2	2	4
47	Fio Eletroplástico para cerca elétrica rural, unidade: rolo de 4mm x	Rolo	449675	20	0	5	10	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

	500 metros.							
48	Gaiola para coelhos matrizes, reprodutores e coelhos em crescimento. Gaiolas em arame BTC galvanizado de 2 e 3 mm, resistente a ferrugem, com 60cm de largura, 60cm de comprimento e 40 a 48 cm de altura. Deve possuir: uma pequena abertura no canto superior da gaiola para colocar forragem para os coelhos, porta grande frontal com, no mínimo, 35 x 35cm e espaço para comedouro semi automático. Deve acompanhar comedouro de metal.	Unidade	150174	0	0	10	10	20
49	Gaiola para fêmeas com láparos. Gaiolas em arame galvanizado, resistente a ferrugem com 60cm de largura, 80cm de comprimento e 45 a 48 cm de altura. Deve possuir: uma pequena abertura no canto superior da gaiola para colocar forragem para os coelhos, porta grande frontal e espaço para comedouro. Deve acompanhar comedouro de metal.	Unidade	15174	0	0	4	10	14
50	Inoculante bacteriano específico para fermentação de silagem de planta inteira de milho, com antifúngico, desclorificante, com corante azul em pó, totalmente solúvel em água, frascos com 50g. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	424078	8	0	10	20	38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

51	Inseticida para instalações rurais. Composição: Imidacloprido 21%, Betaciflutrina 10,5%. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 250ml. Temprid SC ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	413774	16	0	0	5	21
52	Isolador plástico. Fixação madeira, tipo roldana, características adicionais: Fixado com prego de comprimento 1/2", tensão suportável a seco 600 V. Unidade pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	320168	0	10	5	5	20
53	Laço de corda americano (ou corda paulista), em nylon trançado, resinado, na cor branca, para lida de campo. Comprimento de 12 ou 16 metros, 10mm de espessura, com argola de inox nº 24 (aprox. 65mm) e com presilha.	Unidade	436269	0	0	2	0	2
54	Lâmina de bisturi esterilizada nº 22. Unidade: Caixa com 100 lâminas.	Caixa	242918	10	2	1	4	17
55	Lâmpadas infravermelhas vidro liso 250w, 220v, para usar no escamoteador	Unidade	350633	100	0	0	60	160
56	Lona plástica dupla face. Cor preto/branco. Utilização: silagem. Medidas: 8m x 100m. Espessura 200 micras. Unidade: Bobina de 80kg.	Bobina	277470	4	0	1	5	10
57	Luva de látex para procedimentos tamanho G, caixas com 100 unidades.	Caixa	231750	24	0	10	30	64
58	Luva de látex para procedimentos tamanho P, caixas com 100 unidades.	Caixa	269894	10	0	5	30	45
59	Luvas Descartáveis Super Sensitivas. Cor laranja. Extrema sensibilidade e total segurança em palpação, inseminação,	Caixa	417972	20	0	5	30	55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

	necrópsia e obstetrícia. Comprimento de 92 cm, com dedos. Caixas com 100 unidades.							
60	Maçarico lança chamas com mangueira e dois registros. Medida da mangueira: 1,80m. Medida da haste Aço: 48cm.	Unidade	50652	0	0	1	2	3
61	Manilha Curva Pesada com Pino Alloy Roscado. Usada para Elevação, Movimentação ou Fixação de Cargas, Reboque de Veículos Equipamentos ou Cargas e Tração. DN: 1 1/8" com pino roscado, 9,5 ton. Acabamento.: Galvanizado a fogo, Corpo Forjado em Aço Carbono 1045 e pino Roscado em Aço.	Unidade	47325	0	4	4	0	8
62	Ninhos para coelhos. Ninhos internos fechado de material resistente. Devem medir de 38 a 42 cm de comprimento por 25 a 30 cm de largura e 10 a 12 e 24 a 26 cm de altura.	Unidade	477786	0	0	4	10	14
63	Pinça obstétrica veterinária em aço inox 30cm.	Unidade	469823	4	0	0	2	6
64	Raticida de girassol sem casca. Composição: Brodufacoum 0,005%, sementes de girassol sem casca. Unidade: sache de 25g. Raticida Theseo ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Kg	380129	60	0	0	10	70
65	Raticida granulado Bromodiolone 3-(-4 hidroxi-2 ecxacromeno 3-IL) – 3 fenil-bromodifenil) 1-propamolo 0,005% + cereais 99%. Unidade: pacotes de 1kg contendo 40 saches de 25g.	Kg	380125	20	0	0	10	30
66	Sanitizante para ordenha circuito C.I.P. bactericida de amplo espectro que não	Litro	445470	400	0	0	200	600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

	deixa resíduos inibidores. Composição: Ácido peracético 5%, estabilizantes. Diluição a 3%.							
67	Sanitizante semi viscoso de uso tópico para vacas leiteiras, com poder residual. Composição: ácido láctico neutralizado, ácido salicílico, água desmineralizada, álcool etílico 96%, corante amarelo ácido CI 19140 e corante azul ácido CI 42090, extrato glicólico de aloe vera, extrato glicólico de hortelã, glicerina, metil isotiazolinona, nonil fenol etoxilado 9 moles, polissacarídeo, polydisperse HEDP e solução de hidróxido de sódio. Prazo de validade: 2 anos após data de fabricação. Lacto Gold Green Pós Dipping, similar ou superior. Apresentação: bombona de 5 litros.	Bombona	318305	0	0	0	20	20
68	Selador para tetos de uso tópico. Composição: Iodopovidona 10%, excipiente QSP 100ml. Prazo de validade: 2 anos após data de fabricação. O produto deve ter comprovação de eficácia via laudo laboratorial de eliminação de 99,99% de Staphylococcus aureus, Streptococcus agalactiae e Streptococcus uberis. Bloking 10.000ppm Weisur, similar ou superior. Apresentação: bombona de 5 litros.	Bombona	398706	0	0	0	20	20
69	Seringa descartável 50 ml.	Unidade	439631	20	0	10	350	380
70	Seringa descartável 20 ml.	Unidade	439627	800	200	20	500	1520
71	Seringa descartável 10 ml com agulha hipodérmica.	Unidade	439709	200	200	50	100	550



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

72	Seringa descartável 5 ml com agulha.	Unidade	439693	800	200	100	100	1200
73	Seringa Fluxo contínuo 12ml, kit completo contendo bicos para aplicação injetável, Pour-On e Oral. Utilização: uso veterinário. Marca de referência: Optimiser, similar ou superior.	Unidade	466536	0	0	1	2	3
74	Seringa Veterinária R113 Tipo Pistola Automática c/ Estojo 50ml - hoppner ou similar	Unidade	445371	0	3	1	2	6
75	Termômetro Clínico Veterinário de Infravermelho, modelo tipo pistola. Faixa de temperatura: 32°C a 43°C. Precisão - 0,1 °C. Referência: Marca ROHS, modelo DT8806C.	Unidade	435805	4	0	1	2	7
76	Termômetro digital veterinário para aferição de temperatura corporal animal. Uso veterinário.	Unidade	435805	8	0	2	2	12
77	Tesoura para cortar cascos de ovinos, tipo Sharpvet, similar ou superior.	Unidade	327309	20	2	2	2	26
78	Teteiras de silicone/insufladores. Unidade: Jogo com 04 unidades.	Unidade	411588	20	12	0	2	34
79	Tinta sólida para buçal, marcador de ovinos. Kit com 4 contendo uma de cada cor: amarelo, azul, vermelho e preto.	Bisnaga	436307	32	0	0	2	34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

80	<p>Tronco de contenção para bovinos. Tronco tipo americano com catracas ou pistão. Confeccionado em madeira de lei cumaruferro tipo exportação e aço tubular com pintura eletrostática. Ferragem em Aço Tratado e Galvanizado, com pintura eletrostática. Deve possuir as seguintes medidas: altura máxima: 2,73m (com Sistema de Trapézio: 2,88m); altura máxima com barras: 2,88m (com Sistema de Trapézio: 3,03m); altura máxima com mecanismo: 2,93m (com Sistema de Trapézio: 3,08m); altura interna máxima superior: 0,90m; abertura interna inferior: 0,53m; largura inferior: 1,35m; largura superior: 2.53m e comprimento total: 3,50m. A contenção com 02 Comandos, devem distribuídos da seguinte forma: a primeira prende o pescoço do animal em (02) dois tamanhos sendo animal adulto ou jovem; a segunda aciona o meio, imobilizando o animal por completo. O tronco deve possuir: quatro portões laterais de acesso, quatro vigas verticais de acesso a parte inferior do animal em ambos os lados; duas janelas de acesso a parte superior do animal em ambos os lados; dois portões de correr com a parte superior toda fechada, uma de entrada e outra de saída; um portão anti-coice de correr; conjunto protetor de coice de correr; cambão regulável tipo australiano e</p>	Unidade	465812	0	0	1	1	2
----	---	---------	--------	---	---	---	---	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

<p>trincos zincados. Sua parte central deve ser composta por duas armações laterais de madeira, articuladas em sua base e acionadas por uma alavanca de comando manual ao lado da pescoceira, prendendo o animal totalmente pelas laterais. O tronco ainda deve possuir sistema de regulagem de abertura interna do tronco (Gradil), para manejo com segurança tanto de animais adultos quanto de animais de pequeno porte e sistema salva-vidas de abertura inferior das vigas laterais e dos portões superiores, liberando abertura total do gradil permitindo que o animal seja apartado ou retirado, caso ocorra sua queda dentro do tronco.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

81	Ultrassom portátil de uso veterinário, com tela LCD de até 7 polegadas, com transdutor linear retal com faixas de frequência de 3.5 a 7.5 MHz. Peso de até 1,2kg, Memória Interna com capacidade mínima de armazenagem de 50 imagens, Software para Bovino, Equino, Canino, Felino, Ovino, Caprino e Cardio. Medidas Normais: Distância, circunferência, área, volume, ângulo, estenose; Medidas e análises Obstétrica: EDD e GA de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos. Bateria com duração mínima de 4 horas; Controle externo para congelamento e descongelamento da imagem; Porta USB para transferência de imagens para Pen Drive; Saída PAL / NTSC; 110/220 V automático, mínimo 02 Anos de Garantia. (descrição alterada para não favorecer nenhum fabricante)	Unidade	449853	1	1	1	1	4
82	Vareta plástica para cerca elétrica, com 114cm de comprimento total, com duas pontas de aço galvanizado, com proteção contra raio ultra violeta. Cor branco ou amarelo.	Unidade	437373	200	100	100	100	500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO
Processo: 23740.000117/2021 - 68

O (A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Insumos Veterinários, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é o IFRS/*Campus Rolante*, UASG 158141, e os demais órgãos participantes bem como suas demandas estão discriminados no Anexo II do Edital.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rolante, **00** de **MÊS** de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Sítio eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

Pregoeiro Oficial

Diretora-geral

Repres. Legal da Empresa

> PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE <

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO
Processo Administrativo n.º 23740.000117/2021 - 68

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

Informações Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações*	Unidade	Qtd ano atual	Vir. Unit.	Vir. Total
1					
2					
...					

• Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

• Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas

> PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE <

as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

● Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

Rolante, **00** de **mês** de 2021.

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante

> PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE <

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo Administrativo nº 23740.000117/2021 - 68

Para fins de participação no Pregão Eletrônico (SRP) 18/2021 do IFRS – *Campus Rolante*, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº, sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame, conforme previsão da IN/SEGES/MP 03/2018 e ACÓRDÃO Nº 2380/2012 - TCU - 2ª Câmara, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Local, data

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF:

> PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE <

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo Administrativo nº 23740.000117/2021 - 68

(Nome da empresa) _____ (nº do CNPJ ou
CIC) _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, por intermédio do seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____ firmado abaixo,
declara sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() Sim () Não

...../...../2021.

Assinatura do Representante Legal